



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
- Nº 010/2020 -

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 344/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 67.778,65** (Sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

#### **02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude**

**Rubrica : 13 392 1001 2070 Ações Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**

#### **Elemento de Despesa**

3350.41.99 – Contribuições .....	R\$ 10.000,00
3350.43.99 – Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000,00
3390.31.99 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas	R\$ 50.778,65
3390.32.99 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....	R\$ 1.000,00



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
- Nº 010/2020 -

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00  
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.000,00  
3390.48.99 – Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas.....R\$ 1.000,00  
3390.93.99 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

**Fonte:** 1993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

**Finalidade :** Liquidação das despesas com ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais durante o período de pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
- Nº 010/2020 -

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB, 08 de Outubro de 2020.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
- Nº 010/2020 -

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI 344/2020**

### ANEXO I

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 67.778,65** (Sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Rubrica : 13 392 1001 2070 Ações Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
- Nº 010/2020 -

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 344/2020

3350.41.99 – Contribuições .....	R\$ 10.000,00
3350.43.99 – Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000,00
3390.31.99 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas.....	R\$ 30.778,65
3390.32.99 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$ 1.000,00
3390.48.99 – Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas.....	R\$ 1.000,00
3390.93.99 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00

**Fonte:** 1993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

**Finalidade :** Liquidação das despesas com ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais durante o período de pandemia do Covid-19.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

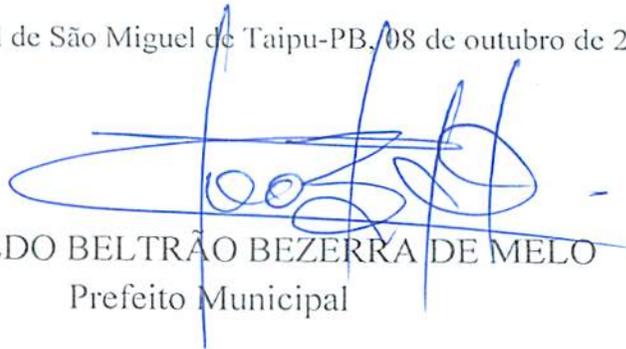
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
- Nº 010/2020 -

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 344/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB, 08 de outubro de 2020



CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
- Nº 010/2020 -

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 344/2020**

**ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

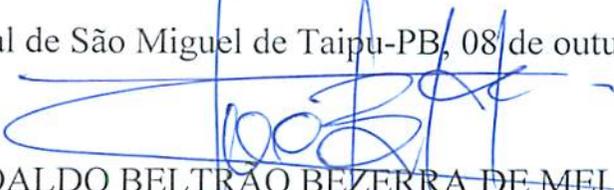
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 67.778,65** (Sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2020 tendo como fontes de recursos oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de São Miguel de Taipu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB, 08 de outubro de 2020

  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito Municipal